

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	01/01/2019 até 31/12/2019	952.984.877-34

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	CRC
SILVIA CRISTINA FERREIRA RUFINO	01/01/2019 até 31/12/2019	973.201.296-04	11141302

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF
ROGERIO OLIVEIRA MOISES	01/01/2019 até 31/12/2019	009.916.226-18

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 9303

Receita Prevista e Despesa Fixada: 777.285.951,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	9303	04/01/2019	13,50	104.933.603,39	98.641.532,99	
Total				104.933.603,39	98.641.532,99	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares					
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9335	19/08/19	3.596.488,40	3.596.488,40	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9340	08/10/19	980.541,75	980.541,75	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9345	11/10/19	2.036.000,00	2.036.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9348	25/10/19	120.000,00	120.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9350	31/10/19	15.336.025,99	15.336.025,99	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9351	13/11/19	2.839.890,19	2.839.890,19	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9352	13/11/19	4.086.000,00	4.086.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9353	13/11/19	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9362	07/12/19	420.000,00	420.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9363	07/12/19	200.000,00	200.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9364	07/12/19	356.000,00	356.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9365	07/12/19	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9366	07/12/19	480.000,00	480.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9367	07/12/19	16.781.495,15	16.781.495,15	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9369	07/12/19	3.879.245,00	3.879.245,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9373	17/12/19	18.424.734,01	18.424.734,01	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	9374	18/12/19	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00
Total					0,00
Créditos Suplementares Irregulares					0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	170.789.567,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	1.709.386,48
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	172.498.953,48

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
9282	24/06/19		29.130.734,92	29.130.734,92	0,00
9323	19/06/19		120.500,00	120.500,00	0,00
9361	07/12/19		12.000,00	12.000,00	0,00
9368	07/12/19		650.000,00	650.000,00	0,00
9372	18/12/19		88.000,00	88.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	870.500,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	29.130.734,92
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	30.001.234,92

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	8.886.164,91	0,00	0,00	324.228.678,34	286.811.131,96	37.417.546,38	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.050.653,60	0,00	0,00	117.372.680,64	108.135.091,81	9.237.588,83	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.238.439,02	0,00	0,00	131.147.452,87	124.126.701,34	7.020.751,53	0,00
112 - Serviços de Saúde	40,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	21.455.788,90	0,00	0,00	74.769.522,70	73.142.961,66	1.626.561,04	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	279.801,73	0,00	0,00	273.361,08	157.927,42	115.433,66	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	460.762,86	0,00	0,00	5.598.530,00	5.593.131,83	5.398,17	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.445,99	0,00	0,00	100.843.878,23	99.245.302,51	1.598.575,72	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	13.876,50	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.802.039,53	0,00	0,00	3.681.787,38	3.076.573,11	605.214,27	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	4.267.259,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	0,00	29.130.734,92	29.130.734,92	5.836.800,50	4.244.596,05	1.592.204,45	4.244.596,05
Total			29.130.734,92				4.244.596,05

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 29.130.734,92 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 4.244.596,05 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações:

Tendo em vista a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, na qual estabeleceu no §7º do art. 1º que na aferição do cumprimento das disposições previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, devem ser observadas a materialidade, risco e a relevância dos valores apontados como irregulares, passou-se a análise:

Valor Total da Receita Líquida (A):..... R\$710.946.509,92

Despesas Empenhadas sem Recursos (B):..... R\$4.244.596,05

Materialidade das Despesas Empenhadas sem Recursos $[C = (B/A) \times 100]$:.....0,5970%

Nesse sentido, diante da materialidade, risco e relevância das despesas empenhadas sem recursos, afasta-se o apontamento.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	193.667.336,67	1.709.386,48	0,00	1.709.386,48	1.616.861,77	92.524,71	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	927.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	742.856,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	927.366,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	25.460.098,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	285.818,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	7.736.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.169.372,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	8.471,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.311.895,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	254.151,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.118.424,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	832.535,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.658.487,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	894.562,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	890.123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	30.511.344,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
58 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	52.696.607,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	545.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	2.482.008,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
808.126.072,40	738.592.864,36	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Considerações:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE e Instituto de Assistência ao Servidor Municipal - IASM despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		361.373.639,97
Repasse Concedido		19.181.122,09
(-) Numerário Devolvido		9.556.129,79
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		2.398.481,06
Total do Repasse Concedido	2,00	7.226.511,24
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	6,00	21.682.418,40
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	167397
Número de Vereadores	21
Inciso conforme Caput Art. 29-A	II

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso II do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	43.769.295,40
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.225.296,65
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.356.534,57
Sub Total	50.351.126,62
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	12.467.368,65
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	26.844,73
Sub Total	12.494.213,38
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	49.901.861,18
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	252.997,52
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.075.991,00
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	528.128,42
Sub Total	51.758.978,12
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	23.381.667,85
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.050.950,34
Sub Total	24.432.618,19
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	139.036.936,31

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	85.078.195,55
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	3.601.585,75
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	130.789,85
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	127.327.703,94
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.724.558,09
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.503.148,70
Total	245.365.981,88
TOTAL DAS RECEITAS	384.402.918,19

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1202 - FOMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	6.036.489,65	600.942,47	295.064,55	6.932.496,67
Sub Total	6.036.489,65	600.942,47	295.064,55	6.932.496,67
361 - Ensino Fundamental				
1205 - ADEQUACAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL	354.091,95	0,00	165.487,34	519.579,29
1202 - FOMENTO E MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	959,56	0,00	0,00	959,56
1204 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	46.906.714,03	3.946.860,18	1.244.092,77	52.097.666,98
1201 - MANUTENCAO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCACAO BASICA	2.023.984,18	89.782,87	1.698.433,84	3.812.200,89
1206 - PROTAGONISMO ESTUDANTIL	140.053,37	7.231,00	71.098,30	218.382,67
Sub Total	49.425.803,09	4.043.874,05	3.179.112,25	56.648.789,39
365 - Educação Infantil				
1205 - ADEQUACAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL	1.269.711,11	0,00	570.697,91	1.840.409,02
1204 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	30.772.025,39	1.319.961,09	1.433.478,35	33.525.464,83
1201 - MANUTENCAO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCACAO BASICA	1.666.941,96	15.111,90	396.282,39	2.078.336,25
Sub Total	33.708.678,46	1.335.072,99	2.400.458,65	37.444.210,10
366 - Educação de Jovens e Adultos				
1204 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	623.918,77	15.975,59	54.634,57	694.528,93
1201 - MANUTENCAO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCACAO BASICA	20.910,79	0,00	15.000,00	35.910,79
Sub Total	644.829,56	15.975,59	69.634,57	730.439,72

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
367 - Educação Especial				
1201 - MANUTENCAO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA EDUCACAO BASICA	602.381,32	1.630,80	106.961,98	710.974,10
1204 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	5.085.455,01	348.806,39	233.920,43	5.668.181,83
Sub Total	5.687.836,33	350.437,19	340.882,41	6.379.155,93
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	95.503.637,09	6.346.302,29	6.285.152,43	108.135.091,81

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	95.503.637,09
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	46.742.598,89
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	12.631.454,72
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	154.877.690,70
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	-31.510.814,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	400.635,64
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-2.101.199,69
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	12.631.454,72
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	142.246.235,98
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Poços de Caldas**Exercício: 2019****Nº do Processo: 1095157****4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)****Exercício Atual**

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	384.402.918,19
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	96.100.729,55
K - Valor da Aplicação	37,00	142.246.235,98
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		46.145.506,43

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 37,00% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 157 - 0 - AGENCIA 0145 CONTA 157 ISS CODIUBE, 35321 - 3 - BRADESCO CONTA FOLHA DE PAGAMENTO, 40323 - 7 - AG 03093 CC 403237 PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO, 6 - 8 - CAIXA ECONFEDERAL C68, 61901 - 9 - AG 03093 CC 619019 PMPC DESPESAS COM ENSINO 25, 76821 - 0 - BCO BRASIL SA7682MOVIM, 7705 - 4 - BANCO BRASIL77054 FPM.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	200.393.399,36
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	9.431.368,24
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	61.014.684,99
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	12.128.276,67
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.041.721,49
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.748,52
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	967.375,81
147 - Transferência do Salário-Educação	5.593.131,83
Sub Total	92.258.307,55
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	92.258.307,55
Total após exclusões (C = A - B)	108.135.091,81
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	46.742.598,89
Total das Despesas (E = C + D)	154.877.690,70

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	12.631.454,72
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	-31.510.814,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	400.635,64
Valores Restituíveis a Recolher (I)	-2.101.199,69
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar ($K = G - H - I + J$)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	12.631.454,72
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	142.246.235,98
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	43.769.295,40
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.225.296,65
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.356.534,57
Sub Total	50.351.126,62
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	12.467.368,65
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	26.844,73
Sub Total	12.494.213,38
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	49.901.861,18
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	252.997,52
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.075.991,00
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	528.128,42
Sub Total	51.758.978,12
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	23.381.667,85
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.050.950,34
Sub Total	24.432.618,19
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	139.036.936,31
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	85.078.195,55
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	130.789,85
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	127.327.703,94
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.724.558,09
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.503.148,70
Total	241.764.396,13
TOTAL DAS RECEITAS	380.801.332,44

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1002 - PROGRAMA DE GESTAO E ADMINISTRACAO DA SAUDE	59.361.829,48	4.858.406,33	477.195,06	64.697.430,87
Sub Total	59.361.829,48	4.858.406,33	477.195,06	64.697.430,87
301 - Atenção Básica				
1001 - GARANTIA AO ATENDIMENTO AMPLO E EFICIENTE A SAUDE DA POPULACAI	645.500,00	0,00	85.500,00	731.000,00
1003 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA ATENCAO ESPECIALIZADA APOIO E DIAGNOSTICO	4.711.302,51	2.075.486,56	214.457,37	7.001.246,44
1002 - PROGRAMA DE GESTAO E ADMINISTRACAO DA SAUDE	5.707.778,23	601.708,96	2.898.859,73	9.208.346,92
Sub Total	11.064.580,74	2.677.195,52	3.198.817,10	16.940.593,36
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1004 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE DE SERVICOS CONTRATADOS E CONVENIADOS	498.326,50	0,00	0,00	498.326,50
1002 - PROGRAMA DE GESTAO E ADMINISTRACAO DA SAUDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1003 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA ATENCAO ESPECIALIZADA APOIO E DIAGNOSTICO	15.326.973,74	722.148,96	2.333.827,05	18.382.949,75
1006 - PROGRAMA DE URGENCIA E EMERGENCIA	9.127.757,05	226.186,03	167.543,21	9.521.486,29
Sub Total	24.953.057,29	948.334,99	2.541.370,26	28.442.762,54
305 - Vigilância Epidemiológica				
1005 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	4.037.117,48	260.341,41	80.977,78	4.378.436,67
Sub Total	4.037.117,48	260.341,41	80.977,78	4.378.436,67

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa				
Despesas com recursos não inerentes à RBC e ou não possui origem identificada.	-128.920,20	0,00	0,00	-128.920,20
Sub Total	-128.920,20	0,00	0,00	-128.920,20
10 - Total Saúde	99.287.664,79	8.744.278,25	6.298.360,20	114.330.303,24

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	99.287.664,79
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	15.042.638,45
Subtotal (C = A + B)	114.330.303,24
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	5.325.736,89
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.091.252,94
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-3.754.074,89
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	7.988.558,84
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	7.054.079,61
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	107.276.223,63
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	380.801.332,44
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	57.120.199,87
K - Valor da Aplicação	28,17	107.276.223,63
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		50.156.023,76

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 28,17% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 117 - 0 - AG 1457 CC 1170 FMS PMPCAFBSESCPSISCP, 12352 - 7 - BCO ITAU SA123527PAG, 157 - 0 - AGENCIA 0145 CONTA 157 ISS CODIUBE, 35321 - 3 - BRADESCO CONTA FOLHA DE PAGAMENTO, 40323 - 7 - AG 03093 CC 403237 PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO, 6 - 8 - CAIXA ECONFEDERAL C68, 76821 - 0 - BCO BRASIL SA7682MOVIM, 61744 - X - AG 03093 C C 61744X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 76821 - 0 - BCO BRASIL SA7682MOVIM, 7705 - 4 - BANCO BRASIL77054 FPM . Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

1. Os pagamentos das despesas empenhadas com recursos da fonte 102 feitos por meio das contas bancárias nrs. 51438 - 1 - FMS BANCO DO BRASIL CC 514381 CPLIN, 54084 - 6 - AG 3093 CC 540846 BLOCO INVESTIMENTO, 54085 - 4 - AG 3093 CC 540854 BLOCO INVESTIMENTO, 624006 - 0 - CAIXA EC FEDERAL CC 6240060 FMS POCOS DE CALDAS, 63586 - 3 - AG 03093 CC 635863 FNS SAUDE CUSTEIO SUS no valor de R\$128.920,20 não foi considerado como aplicação na Saúde, uma vez que não denota representar movimentação de recursos inerentes à RBC e ou não possui origem identificada.

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	226.862.881,72
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	323.969,67
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	19.786.985,78
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.093.545,52
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.324.602,05
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	1.010.130,71
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	30.038,45
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	90.335,09
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.076.573,11
Sub Total	102.736.180,38
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.667.477,90
Sub Total	9.667.477,90
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	112.403.658,28
Total após exclusões (C = A - B)	114.459.223,44

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	15.042.638,45
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	5.325.736,89
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	1.091.252,94
Valores Restituíveis a Recolher (G)	-3.754.074,89
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	7.988.558,84
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	7.054.079,61
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	107.405.143,83
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	401.635.730,95	8.920.530,51	410.556.261,46
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	389.512.326,50	8.920.530,51	398.432.857,01
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	389.512.326,50	8.920.530,51	398.432.857,01
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.350.459,94	2.300.808,83	6.651.268,77
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	292.969,16	0,00	292.969,16
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	4.057.490,78	2.300.808,83	6.358.299,61
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.709.866,95	97.672,23	1.807.539,18
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.709.866,95	97.672,23	1.807.539,18
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.933.387,08	0,00	5.933.387,08
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	2.363.125,39	0,00	2.363.125,39
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	296.160,13	0,00	296.160,13
3.1.90.04.99 - Outros	3.274.101,56	0,00	3.274.101,56
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.261.063,44	5.344.883,09	287.605.946,53
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	44.693.304,02	0,00	44.693.304,02
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	9.131.014,68	0,00	9.131.014,68
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	882.024,94	0,00	882.024,94
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	215.502.943,86	2.411.244,99	217.914.188,85
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	3.069.340,73	896.477,75	3.965.818,48
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	1.901.113,47	1.901.113,47
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	309.757,65	0,00	309.757,65

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	165.157,68	0,00	165.157,68
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.260.917,24	0,00	1.260.917,24
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	136.046,88	136.046,88
3.1.90.11.11 - Empregado Público	7.246.602,64	0,00	7.246.602,64
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	90.683.166,61	1.177.166,36	91.860.332,97
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	17.858.587,55	0,00	17.858.587,55
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	56.194.566,26	1.092.606,69	57.287.172,95
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	13.841.852,96	0,00	13.841.852,96
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	2.699.991,74	0,00	2.699.991,74
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	88.168,10	84.559,67	172.727,77
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.667.264,96	0,00	3.667.264,96
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.667.264,96	0,00	3.667.264,96
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	257.117,52	0,00	257.117,52
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	257.117,52	0,00	257.117,52
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	650.000,00	0,00	650.000,00
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	12.123.404,45	0,00	12.123.404,45
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	12.123.404,45	0,00	12.123.404,45
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.123.404,45	0,00	12.123.404,45
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.123.404,45	0,00	12.123.404,45

Município: Poços de Caldas	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1095157	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	292.969,16	0,00	292.969,16
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	650.000,00	0,00	650.000,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	257.117,52	0,00	257.117,52
Total das Exclusões	1.200.086,68	0,00	1.200.086,68
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	400.435.644,27	8.920.530,51	409.356.174,78

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	751.163.142,09
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	46.742.598,89
Sub Total	46.742.598,89
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	46.742.598,89
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	704.420.543,20
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	704.420.543,20

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	380.387.093,33	42.265.232,59	422.652.325,92
Total da Despesa com Pessoal	400.435.644,27	8.920.530,51	409.356.174,78
% Aplicado	56,85	1,27	58,12
% Excedente	2,85	0,00	0,00

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 56,85% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Ressalva-se, porém, que o percentual excedente foi eliminado no segundo quadrimestre seguinte, nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA, razão pela qual desconsidera-se o apontamento.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,27% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,12% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Poços de Caldas**Exercício: 2019****Nº do Processo: 1095157****6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)****Considerações:**

I- Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a).....R\$0,00

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b)R\$5.080.662,93

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c).....R\$0,00

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)*.....R\$0,00

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]**.....R\$5.080.662,93

II- Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município.....R\$704.420.543,20

(+/-) Total a ser ajustado na RCL (e)R\$5.080.662,93

(-) Transferências Advindas de Emendas.....R\$0,00

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo).....R\$709.501.206,13

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$383.130.651,31

Total da Despesa com Pessoal.....R\$400.435.644,27

% Aplicado.....56,44%

% Excedente.....2,44%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$42.570.072,37

Total da Despesa com Pessoal.....R\$8.920.530,51

% Aplicado.....1,26%

% Excedente.....0,00%

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$425.700.723,68

Total da Despesa com Pessoal.....R\$409.356.174,78

% Aplicado.....57,70%

% Excedente.....0,00%

* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

** Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Ressalta-se que embora tenha sido somado ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado ao Município relativos ao IPVA do exercício de 2019, evidencia-se que o Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b na data-base 12/2019, alcançando 56,44% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Registre-se que o relatório extraído do Sicom/LRF "Situação da Opção de Semestralidade dos Municípios" gerado na data de 08/02/2021, revela que a despesa total com pessoal do Poder Executivo excedeu o limite definido no art. 20, III, "b", da LRF em relação à RCL nas seguintes data-bases: 12/2019 (56,85%) e 04/2020 (57,74 %). Por outro lado, verificou-se que o percentual excedente foi eliminado na data-base 08/2020 (52,57%), correspondente ao segundo quadrimestre seguinte, nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme "Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo", anexado à PCA, razão pela qual desconsidera-se o apontamento.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas com ressalva

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

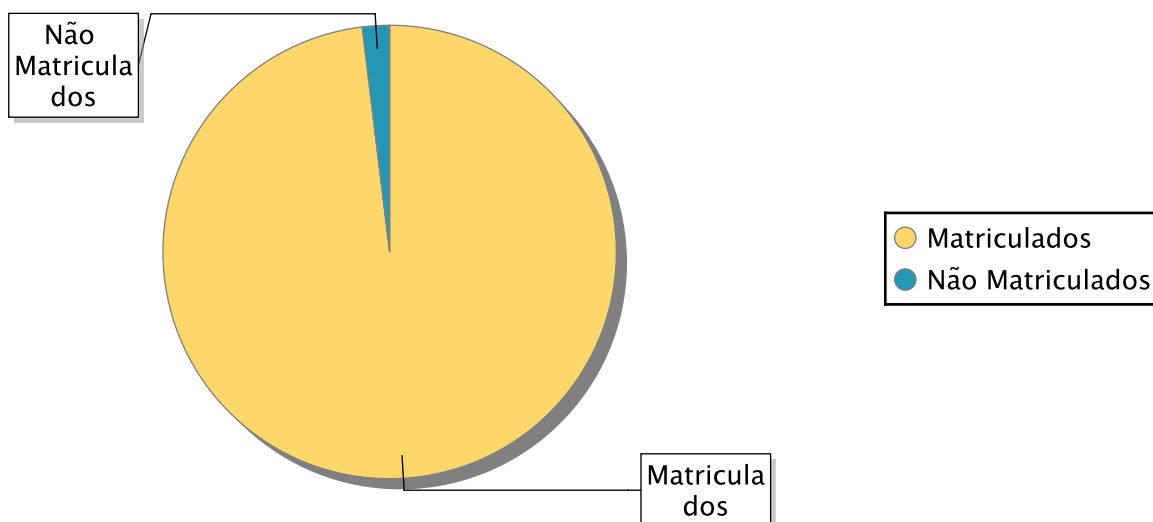
Exercício: 2019

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
3621	3551



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 98.07%.

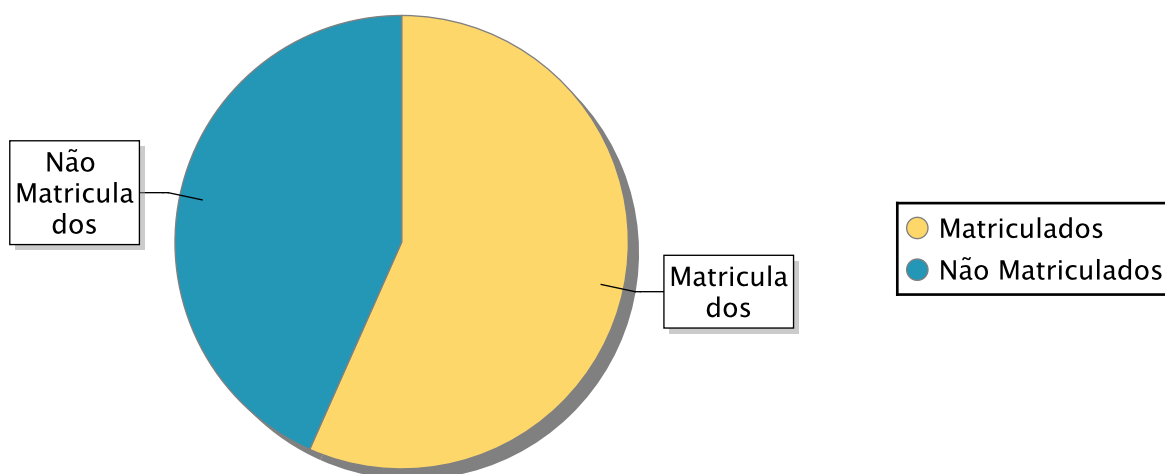
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Poços de Caldas	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1095157		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
7458	4225



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 56.65% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 2.816,50
Pré Escola	R\$ 2.816,50
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 2.816,50

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O município observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

**9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM
(IN 01/2016 - TCEMG)**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	A	C+	B+	A	C
i-Cidade	C+	B+	A	B+	B+
i-Educ	C+	B	B	B	B
i-Fiscal	C	B	B	B+	C
i-Gov TI	B	B	B	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C	C	C
i-Saúde	B	B+	B+	B	C+
Resultado final	C	B	B	B	C+

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 29.130.734,92 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 4.244.596,05 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso II do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 37,00% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Foi aplicado o percentual de 28,17% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo não obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 56,85% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Ressalva-se, porém, que o percentual excedente foi eliminado no segundo quadrimestre seguinte, nos termos do art. 23 da LC 101/2000, conforme Demonstrativo Despesa Total com Pessoal por Poder - LRF, anexado à PCA, razão pela qual desconsidera-se o apontamento.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,27% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,12% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 98.07%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

Município: Poços de Caldas

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1095157

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 09/02/2021

Nome: Theones Alves Nogueira

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 32601

Município: Poços de Caldas
Nº do Processo: 1095157

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 23/09/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS AM-836798729-JAN; AM-836824681-FEV; AM-836825609-MAR; AM-836828778-ABR; AM-836828793-MAI; AM-836832746-JUN; AM-836833622-JUL; AM-836833629-AGO; AM-836834008-SET; AM-836834013-OUT; AM-836837738-NOV; AM-836843999-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS AIP-799879474-JUN; AIP-827265157-DEZ; AM-831063391-JAN; AM-831320926-FEV; AM-831399290-MAR; AM-831431718-ABR; AM-831578391-MAI; AM-832097282-JUN; AM-832104599-JUL; AM-832109006-AGO; AM-832119341-SET; AM-832123969-OUT; AM-832134509-NOV; AM-832571954-DEZ; DCASP-835032434-; IP-766231156-JAN
03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO AM-783192478-JAN; AM-783450233-FEV; AM-783964104-MAR; AM-792827354-ABR; AM-795115624-MAI; AM-800131952-JUN; AM-802700578-JUL; AM-806561635-AGO; AM-810339163-SET; AM-812852307-OUT; AM-815758999-NOV; AM-821115236-DEZ
04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AM-790308142-JAN; AM-796695300-FEV; AM-796711206-MAR; AM-796716192-ABR; AM-799014444-MAI; AM-804530593-JUN; AM-810052971-JUL; AM-831297085-AGO; AM-831306565-SET; AM-831309933-OUT; AM-831317825-NOV; AM-831320925-DEZ
06 - IASM - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AM-779602867-JAN; AM-782868995-FEV; AM-783050422-MAR; AM-790978055-ABR; AM-795110586-MAI; AM-799247957-JUN; AM-802677328-JUL; AM-806272369-AGO; AM-809064154-SET; AM-812662400-OUT; AM-815536192-NOV; AM-818744080-DEZ
07 - FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS AM-774796916-JAN; AM-778179571-FEV; AM-782909961-MAR; AM-791211043-ABR; AM-795507243-MAI; AM-799115476-JUN; AM-802346026-JUL; AM-810627943-AGO; AM-810663096-SET; AM-812469104-OUT; AM-814991926-NOV; AM-818231539-DEZ